

3  
f

**SOCIEDADE COMERCIAL E IMPORTADORA HERMES S.A.**  
**CNPJ/MF: 33.068.883/0001-20**  
**NIRE: 33300027521**

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**  
**REALIZADA EM 12 DE JANEIRO DE 2012.**

**Data, Hora, Local:** 12 de janeiro de 2012, às 10 horas, na sede social da Companhia à Rua Victor Civita, nº 77, bloco I, salas 202 e 302, Barra da Tijuca, Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, CEP 22.775-044.

**Presença:** Acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia.

**Mesa:** Presidente: Cláudia Bach; Secretário: Gustavo Bach.

**Convocação:** Dispensada nos termos do parágrafo 4º, do artigo 124, da Lei nº 6.404/76.

**Ordem do dia:** Deliberar sobre a aprovação da captação de recursos no mercado de capitais local por meio da terceira emissão, pela Companhia, de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, com garantia fidejussória da Sra. Cláudia Bach e com garantia adicional real de cessão fiduciária de recebíveis, no montante total de R\$150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de reais), nos termos da Instrução CVM nº 476/09.

**Deliberações tomadas por unanimidade:** Foi aprovada, por unanimidade:

(I) a captação de recursos no mercado de capitais local por meio da emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, com garantia fidejussória da Sra. Cláudia Bach e garantia adicional real de cessão fiduciária de recebíveis de crédito de cartões de créditos da bandeira Visa adicional, no montante total de R\$150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de reais) (as "Debêntures") pela Companhia (a "Emissão") com as seguintes características:

(a) **Montante Total da Emissão:** R\$150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de reais);

(b) **Número da Emissão:** 3ª Emissão de Debêntures da Companhia;

(c) **Data de Emissão:** a data de emissão das Debêntures será 1º de fevereiro de 2012 ("Data de Emissão");

(d) **Conversibilidade:** As Debêntures serão simples, não conversíveis em ações da Companhia;

4  
f

(e) **Espécie:** As Debêntures serão da espécie simples, quirografárias, com garantia fidejussória da Sra. Cláudia Bach e garantia adicional real de cessão fiduciária de recebíveis de crédito de cartões de créditos da bandeira Visa, nos termos do artigo 58 da Lei nº 6.404/76;

(f) **Número de Séries:** a Emissão será realizada em série única;

(g) **Quantidade de Debêntures:** serão emitidas 150 (cento e cinquenta) Debêntures;

(h) **Forma das Debêntures:** As Debêntures serão da forma nominativa e escritural, sem emissão de cautelares ou certificados; a titularidade das Debêntures será comprovada pelo extrato da conta de depósito das Debêntures aberta em nome do debenturista, emitido pela instituição depositária das Debêntures. Adicionalmente, para as Debêntures custodiadas eletronicamente no SND - Módulo Nacional de Debêntures ("SND"), será emitido extrato em nome do titular das Debêntures pela CETIP S.A. - Mercados Organizados ("CETIP").

(i) **Valor Nominal Unitário:** as Debêntures terão valor nominal unitário de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) ("Valor Nominal Unitário");

(j) **Coordenador da Emissão:** Banco Bradesco BBI S.A.

(k) **Prazo de Vencimento:** 36 (trinta e seis) meses contados da Data de Emissão, ressalvadas as hipóteses de vencimento antecipado ("Data de Vencimento");

(l) **Amortização do Principal:** a amortização do principal ocorrerá em parcela única na Data de Vencimento;

(m) **Remuneração:** as Debêntures farão jus ao pagamento de juros remuneratórios, incidentes sobre seu Valor Nominal Unitário e equivalente a 116,50% (cento e dezesseis inteiros e cinquenta centésimos por cento) da taxa média diária de juros dos DI - Depósitos Interfinanceiros de um dia, denominada "Taxa DI *over extra grupo*", expressa na forma percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, calculada e divulgada diariamente pela CETIP no informativo diário, disponibilizado em sua página na Internet (<http://www.cetip.com.br>) ("Taxa DI"), calculados de forma exponencial e cumulativa "*pro rata temporis*", por dias úteis decorridos incidentes sobre o Valor Nominal Unitário de cada Debênture, desde a Data de Emissão ou da data do pagamento da Remuneração imediatamente anterior, conforme o caso, e devidos ao final de cada Período de Capitalização (conforme definido abaixo) ("Juros Remuneratórios" ou "Remuneração"). Define-se "Período de Capitalização" o intervalo de tempo que se inicia na Data de Emissão, no caso do primeiro Período de Capitalização, ou na data prevista para o pagamento dos Juros Remuneratórios imediatamente anterior, inclusive, no caso dos demais Períodos de Capitalização, e termina na



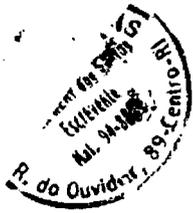
4

5  
4

data prevista para o pagamento de Juros Remuneratórios correspondente ao período em questão, exclusive. Cada Período de Capitalização sucede o anterior sem solução de continuidade;

- (n) **Pagamento da Remuneração:** O pagamento da Remuneração será feito mensalmente, sem carência, a partir da Data de Emissão, no dia 1º (primeiro) de cada mês, sendo o primeiro pagamento devido em 1º de março de 2012 e o último na Data de Vencimento. Fará jus à Remuneração os titulares das Debêntures (i) que assim conste nos controles da Instituição Depositária ou (ii) com custódia na CETIP, em ambos os casos terá direito ao recebimento os Debenturistas que ao final do dia útil anterior à data de seu pagamento forem titulares do ativo.
- (o) **Destinação dos Recursos:** Pagamento integral da 1ª (primeira) Emissão de Debêntures da Emissora e o restante para reforço de capital de giro da Companhia.
- (p) **Garantias:** quirografárias com garantia fidejussória da Sra. Cláudia Bach e garantia adicional real de cessão fiduciária de recebíveis de crédito de cartões de créditos da bandeira Visa.
- (q) **Regime de Colocação e Negociação:** as Debêntures serão objeto de distribuição pública sob o regime de garantia firme de colocação para o volume de R\$150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de reais), com intermediação do Banco Bradesco BBI S.A., instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, por meio do Sistema de Distribuição de Títulos (“SDT”), administrado e pela CETIP; e negociada no SND, administrado e operacionalizado pela CETIP. A Emissão será realizada com esforços restritos de distribuição nos termos da Instrução CVM nº 476/09, estando a Companhia desde já comprometida a observar todas as obrigações previstas na referida norma, especialmente o seu artigo 17;
- (r) **Subscrição e Integralização:** As Debêntures poderão ser subscritas a qualquer tempo, desde que dentro do prazo de até 90 (noventa) dias contados da data de obtenção do registro de distribuição no SDT, administrado e operacionalizado pela CETIP. A subscrição e integralização das Debêntures será feita em moeda corrente nacional, à vista, pelo Valor Nominal Unitário, acrescida da remuneração descrita no item “Remuneração” acima, calculada *pro rata temporis* desde a Data de Emissão até a data de sua efetiva subscrição e integralização;
- (s) **Resgate Antecipado:** A Companhia poderá, a seu exclusivo critério, mediante deliberação em Assembleia Geral, realizar a qualquer tempo o resgate antecipado da totalidade das Debêntures (“Resgate Antecipado”), observado o artigo 55 da Lei das Sociedades por Ações. O Resgate Antecipado deverá ocorrer mediante notificação ao Agente Fiduciário com pelo menos 15 (quinze) dias úteis de antecedência da data prevista para o resgate e deverá compreender a totalidades das



G  
f

Debêntures em circulação. O valor a ser pago aos titulares das Debêntures no âmbito do Resgate Antecipado será equivalente ao Valor Nominal das Debêntures, acrescido da Remuneração, calculada *pro rata temporis* desde a Data da Emissão ou da data de Pagamento da Remuneração imediatamente anterior até a data do efetivo resgate ("Valor de Resgate"). Adicionalmente ao Valor de Resgate, será devido um prêmio equivalente a: (i) 0,90% (noventa centésimos por cento) incidente sobre o Valor de Resgate se o Resgate Antecipado ocorrer no período de 01 de fevereiro de 2012 até 01 de fevereiro de 2013, inclusive, (ii) 0,60% (sessenta centésimos por cento) incidente sobre o Valor de Resgate se o Resgate Antecipado ocorrer no período de 02 de fevereiro de 2013 até 01 de fevereiro de 2014, inclusive, ou (iii) 0,30% (trinta centésimos por cento) incidente sobre o Valor de Resgate se o Resgate Antecipado ocorrer no período de 02 de fevereiro de 2014 até 31 de janeiro de 2015, inclusive. Caso a Debênture esteja custodiada eletronicamente no SND, o evento seguirá os procedimentos adotados pela CETIP. Para tal a CETIP deverá ser notificada pela Companhia através de correspondência com o de acordo do Agente Fiduciário com antecedência mínima de 2 (dois) dias úteis de sua realização.

**(t) Vencimento Antecipado:** As Debêntures terão certos eventos que acionarão o seu vencimento antecipado, que serão definidos e detalhados na escritura de Emissão, com base nas práticas usuais de mercado adotadas em operações semelhantes.

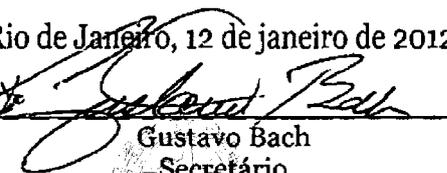
**(II)** Confirmar e ratificar todos os atos relativos à Emissão que tenham sido praticados pela Diretoria da Companhia anteriormente à data desta Assembléia Geral, bem como autorizar a Diretoria a praticar todo e qualquer ato necessário à Emissão das Debêntures e contratar os prestadores de serviço para tanto, incluindo, mas não se limitando a, celebrar a escritura de emissão, o contrato de colocação das Debêntures e os contratos de garantia, contratar o agente fiduciário, banco mandatário, instituição depositária e custodiante, fixando-lhes os respectivos honorários.

**Suspensão dos Trabalhos e Lavratura da Ata:** Nada mais havendo a ser tratado, foram suspensos os trabalhos pelo tempo necessário a lavratura desta ata em meio magnético. Reaberta a sessão, foi esta ata lida, conferida, aprovada e assinada.

**Acionistas Presentes:** Cláudia Bach, Gustavo Bach e Companhia Brasileira Hermes de Participações e Investimentos, representada por seus diretores Cláudia Bach e Gustavo Bach.

"Certifico que a presente é cópia fiel de ata lavrada em livro próprio."

Rio de Janeiro, 12 de janeiro de 2012.

  
1º Ofício da Nota  
Gustavo Bach  
Secretário



00-2012/013668-6 16 jan 2012 16:39  
 JUCERJA Guia: 100293181  
 3330002752-1 Atos: 301  
 SOCIEDADE COMERCIAL E IMPORTADORA HERMES S/A  
 Cumprir a exigência no Junta » Calculado: 397,00 Pago: 397,00  
 mesmo local da entrada. DNRC » Calculado: 21,00 Pago: 21,00  
 ULT. ARQ.: 00002225153 23/08/2011 302

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
 Nome: SOCIEDADE COMERCIAL E IMPORTADORA HERMES S/A  
 Nire: 33.3.0002752-1  
 Protocolo: 00-2012/013668-6  
**CERTIFICO QUE O PRESENTE FOI ARQUIVADO SOB O Nº**  
 00002282378  
 DATA: 17/01/2012  
 Valéria G. M. Serra  
 SECRETÁRIA GERAL

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
 Nome: SOCIEDADE COMERCIAL E IMPORTADORA HERMES S/A  
 Nire: 33.3.0002752-1  
 Protocolo: 00-2012/013668-6 - 16/01/2012  
**CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 17/01/2012. E O REGISTRO SOB O NÚMERO**  
**E DATA ABAIXO.**  
 00002282378  
 DATA: 17/01/2012  
 Valéria G. M. Serra  
 SECRETÁRIA GERAL

15º OFÍCIO DE NOTAS - CENTRO - FERNANDA DE FREITAS LEITÃO  
 Rua do Cavador, n. 89 - Centro - Rio de Janeiro - Tel: (021)3852-8289  
 RECONHECIMENTO POR SEMELHANÇA atal firmarsi de:  
 GUSTAVO RACH

SELO(S): SJK97091  
 Rio de Janeiro, 16 de Janeiro de 2012  
 FUNER: 0,21 FUNDEFER: 10,21 FET: 10,04 FET: 10,04  
 Em Testemunha  
 028 - NELSON HERY DOS SANTOS - 94-8894

15º OFÍCIO DE NOTAS  
 Nelson HERY dos Santos  
 Escrevente

SELO DE FISCALIZAÇÃO  
 REGEDORIA GERAL DO RJ 89-Centro-RJ  
 RECONHECIMENTO DE PURL  
 POR SEMELHANÇA  
 ITM 1 ATO  
 SJK97091